

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3704– Ano 16 segunda-feira, 21 de abril de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....1

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 821/25, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias no Município de Criciúma, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Papa Francisco, Chefe de Estado do Vaticano e personalidade de destaque mundial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, conhecido como Papa Francisco, personalidade de projeção mundial e Chefe de Estado da Cidade do Vaticano;

CONSIDERANDO que sua atuação institucional alcançou mais de um bilhão de pessoas em diversos continentes e sua liderança foi reconhecida em distintas esferas, inclusive políticas e diplomáticas, exercendo papel relevante na promoção da paz, da justiça e da dignidade humana;

CONSIDERANDO o amplo respeito e admiração de grande parte da sociedade brasileira, inclusive no Município de Criciúma, cujas raízes culturais possuem expressiva influência cristã, reconhecendo-se o legado humanitário e ético de sua atuação;

CONSIDERANDO o exemplo de simplicidade, compromisso social e dedicação ao bem comum que marcou sua trajetória, bem como a repercussão internacional de seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, a contar desta data, no Município de Criciúma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os edifícios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Criciúma, aos 21 dias do mês de abril do ano de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral